

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2026
Dispensa de Licitação – Art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021

O Instituto de Educação Lourenço Filho, por meio de seu Comitê Executivo, torna público para conhecimento dos interessados o presente Termo de Referência a contratação simplificada de nº 02/2026 pelo regime de **Menor preço por lote desde que a empresa atenda integralmente às exigências técnicas, operacionais e documentais previstas neste Termo de Referência. POR LOTE.** Entre as propostas, estabelecidos neste Termo de Referência. , que tem por objeto a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza mista da contratação (aquisição de bens e execução de serviços de engenharia e manutenção).

A presente contratação será regida pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa nº 03/2024 (DOE 13.738), pelo Decreto Estadual nº 11.363/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Serão desclassificadas as propostas que:

- não atenderem às especificações técnicas;
- apresentarem qualidade inferior à exigida;
- apresentarem valores incompatíveis com os preços praticados no mercado.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência contratação simplificada a aquisição de materiais de consumo (pedagógicos, limpeza, expediente), materiais permanentes (projector, rocama e cavalete) e a contratação de serviços diversos, destinados ao fortalecimento das atividades e ao funcionamento da Escola Instituto de Educação Lourenço Filho, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 2855 – Bairro Bosque, Rio Branco/AC.

Valor estimado da contratação: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo R\$ 19.325,00 (dezenove mil trezentos e vinte e cinco reais) destinados ao custeio, R\$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais) destinados ao capital e R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) destinados aos serviços.

DO VALOR ESTIMADO

Para o Lote I – PEDAGOGICO E EXPEDIENTE, a Administração possui disponibilidade orçamentária estimada em até **R\$ 10.114,88 (dez mil cento e quatorze reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente à aquisição para material pedagógico e expediente.

As propostas deverão respeitar os quantitativos estimados e serão analisadas pelo critério de menor preço global do lote, observada a compatibilidade com os preços praticados no mercado e o atendimento das exigências previstas neste Termo de Referência.

LOTE I – PEDAGOGICO E EXPEDIENTE

| Item | Descrições e especificações técnicas | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 01 | Cartolina na cor branca tamanho 50x66cm | Unidade | 200 |
| 02 | Papel sulfite A4, alcalino, 210mmx297mm, 75/m ² , cx com 10x500 folhas | CX | 03 |
| 03 | E.V.A sem glitter 60x40 cores branco, preto, azul marinho, amarelo, verde, marron, laranja, vermelho, rosa, laranja e verde limão | Unidade | 250 |
| 04 | E.V.A com glitter 60x40 nas cores dourado, prateado, vermelho, verde, azul marinho, branco, rosa e amarelo. | Unidade | 50 |
| 05 | Barbante Escolar Cru nº6 100g | Unidade | 50 |
| 06 | Tonner para Impressora MX522 ADHE MX522 MULTIFUNCIONAL laser monocrática original da fábrica da impressora lexmark, com selo de original de | Unidade | 02 |

| | | | |
|----|---|---------|-----|
| | marca brasileira. | | |
| 07 | Fechadura Externa Cromada 40x53 Esp26 Popline Reta Soprano marca brasileira | Unidade | 02 |
| 08 | Papel Cartão 48x66cm nas cores (vermelho, azul,verde,marron,preto,branco e amarelo) | Unidade | 150 |
| 09 | Tinta Marcador quadro branco reabastecedor Ge- 500ml azul e preto | Unidade | 04 |
| 10 | Marcador de quadro branco, pincel atômico, Tecnologia Avançada : Ponta macia de 2.0 mm, não tóxica, apagável a seco, cor azul e preto Sistema Recarregável Econômico: Design inteligente que permite recarregar facilmente removendo a tampa superior. | Unidade | 05 |
| 11 | Fita gomada transparente .48MMX50MT, pct com 4 Rolos | PCT | 20 |
| 12 | Fita dupla face de papel branco DK350 19MMX30 pct com 4 | PCT | 10 |
| 13 | Extensao 3 Tomadas Slim Tripolar Branco 5,0M | Unidade | 1 |
| 14 | Tinta (Black, Tinta Magenta, Tinta Cyan, tinta Yellow) Para Epson Ecotank L3250 Kit com 4 tinta original do fabricante da impressora com selo de original de marca brasileira. | KIT | 02 |
| 15 | Grampeador pequeno em metal , tamanho 11,5 cm para grampos de 26/6 | Unidade | 05 |

| | | | |
|----|---|--------|----|
| 16 | Cola branca 1 litro | Litros | 04 |
| 17 | TNT rolo de 50 metros nas cores (verde, preto e roxo,) | rolo | 06 |
| 18 | Papel de Certificado A4 210mm x 297mm premiun certificado de diploma liso 180 gramas /m ² pacote com 50 unid | PCT | 10 |
| 19 | Papel madeira Kraft Grande 80g 66x96 100 Folhas Molde, Embrulho | PCT | 02 |
| 20 | Pincel Atômico Permanente Preto ponta chanfrada caixa com 12un nas cores preto, azul e vermelho | CX | 03 |
| 21 | Adesivos para recado 38x50 neon cores, Bloco de 4 com 100 folhas post it | BLOCO | 03 |
| 22 | Tachinhas Lança Coloridos Alfinetes Percevejo Taxinha Kit com 50 | KIT | 03 |

DO VALOR ESTIMADO

Para o Lote II – LIMPEZA , a Administração possui disponibilidade orçamentária estimada em até **R\$ 2.960,12 (dois mil reais novecentos e sessenta reais e doze centavos)**, correspondente à aquisição para materiais de limpeza.

As propostas deverão respeitar os quantitativos estimados e serão analisadas pelo critério de menor preço global do lote, observada a compatibilidade com os preços praticados no mercado e o atendimento das exigências previstas neste Termo de Referência.

LOTE II - LIMPEZA

| Item | Descrições e especificações técnicas | Unidade | Quantidade |
|-------------|---|----------------|-------------------|
| 23 | Papel higiênico de qualidade. Fardo com 64 rolos, folha dupla medindo 60mx10cm. | Fardo | 08 |
| 24 | Saco Lixo Profissional Boca Larga Reforçado rolo com 50 unid, 110Litros. | Rolo | 10 |
| 25 | Sabão Em Pó 5 Kg Lava Piso E Banheiro | unidade | 03 |
| 26 | Esponja Multiuso 3m - Lava Louças Pacote com 10 unidade | pct | 09 |
| 27 | Rodo 80cm De Limpeza Pesada Em Aço Galvanizado | unidade | 03 |
| 28 | Soda caustica em Escama 99% 1kg | kg | 03 |
| 29 | Limpador Perfumado Concentrado 5l Limpeza Pesada | unidade | 05 |

| | | | |
|----|--|----|----|
| | Pisos, Desinfetante eficaz que elimina germes e bactérias SIMILAR MARCA VEJA | | |
| 30 | Limpa alumínio, caixa com 24 unid. x 500ml. ind brasileira. | cx | 05 |

DO VALOR ESTIMADO

Para o Lote III – Gás GLP 13kg, a Administração possui disponibilidade orçamentária estimada em até **R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)**, correspondente à aquisição estimada de 50 recargas de gás GLP 13kg, considerando valor médio estimado de R\$ 125,00 por unidade.

O fornecimento de gás será pago conforme a efetiva entrega e quantitativo solicitado pela Administração. A empresa vencedora deverá realizar a entrega no prazo máximo de até 01 (um) dia após a solicitação formal. O descumprimento do prazo de entrega poderá acarretar desclassificação da proposta, aplicação das penalidades previstas no edital e demais sanções cabíveis.

As propostas deverão respeitar os quantitativos estimados e serão analisadas pelo critério de menor preço global do lote, observada a compatibilidade com os preços praticados no mercado e o atendimento das exigências previstas neste Termo de Referência.

LOTE III - GÁS

| Item | Descrições e especificações técnicas | Unidade | Quantidade e |
|-------------|---|----------------|-------------------------------|
|-------------|---|----------------|-------------------------------|

| | | | |
|----|---------------------------------------|---------|----|
| 31 | Recarga de Gás de cozinha de GLP 13KG | Unidade | 50 |
|----|---------------------------------------|---------|----|

DO VALOR ESTIMADO

Para o Lote IV – MATERIAL DE CAPITAL , a Administração possui disponibilidade orçamentária estimada em até **R\$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais)**, correspondente à aquisição para material permanente.

As propostas deverão respeitar os quantitativos estimados e serão analisadas pelo critério de menor preço global do lote, observada a compatibilidade com os preços praticados no mercado e o atendimento das exigências previstas neste Termo de Referência.

LOTE IV - MATERIAL DE CAPITAL

| Item | Descrições e especificações técnicas | Unidade | Quantidade |
|-------------|---|----------------|-------------------|
| 32 | Projektor Epiqvision Flex Co-fh02 Full Hd 3000 Lumens similar Epson | Unidade | 01 |
| 33 | Cavalete Flip Chart Quadro madeira Bloco Papel 1,50m cor branco . | Unidade | 04 |
| 34 | Rocama Profissional para grampo 4-14mm | Unidade | 05 |

DO VALOR ESTIMADO

Para o Lote V – SERVIÇO - SERVIÇO DE PEDREIRO E CARPINTARIA, a Administração possui disponibilidade orçamentária estimada em até **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, correspondente à aquisição de serviços

As propostas deverão respeitar os quantitativos estimados e serão analisadas pelo critério de menor preço global do lote, observada a compatibilidade com os preços praticados no mercado e o atendimento das exigências previstas neste Termo de Referência.

LOTE V- SERVIÇO DE PEDREIRO E CARPINTARIA

| Item | Descrições e especificações técnicas | Unidade | Quantidade |
|-------------|--|----------------|-------------------|
| 35 | Serviço de reparos no telhado do laboratório de Ciências com troca de telha Ondina tam 2,5x0,70, com material e mão de obra incluso | Serviço | 01 |
| 36 | Serviço de confecção de Caixa Guarda Celular em mdf para sala de aula com tranca para 45 Celular instalado na parede de cada sala de aula com material e mão de obra incluso | Serviço | 12 |
| 37 | Serviço de troca de 7 vasos sanitarios com caixa acopladas, dos banheiros dos alunos,femininos (alunas), com material e mão de obra incluso. | Serviço | 07 |
| 38 | Serviço de confecção de vidro da porta da biblioteca 60x70 com material e mão de obra incluso. | Serviço | 01 |
| 39 | Serviço de trocar de lajotas de 60x50cm dos banheiros das alunas, femeninos 10mt ² , com material e mão de obra incluso. | Serviço | 01 |
| 40 | Serviço de troca de chapa madeira recorte MDF 1,7x1 m dos armarios dos alunos danificados com material e mão de obra incluso. | Serviço | 29 |

| | | | |
|----|--|---------|----|
| 41 | Serviço de reparos na rede elétrica com troca de fios com reposição de 30 lâmpadas de 40volts, e 6 refletores de 300volts, da quadra da escola, com material e mão de obra incluso. | Serviço | 01 |
| 42 | Serviço de construção de plateia do anfiteatro em madeira tipo Pinus com sete níveis, sendo o primeiro nível correspondente ao piso da sala 3cm a cada degrau . Os demais seis níveis serão elevados com altura de 10 cm entre cada um e profundidade de 90 cm. Largura total de cada nível: 5,90 mt, com fixação das 56 cadeiras, sendo 8 cadeiras dos 7 níveis, com revestimento de 50 mts da superfície com carpete na cor preta, com material e mão de obra incluso. | Serviço | 01 |
| 43 | Serviço de aplicação de espuma de absorção acústica de som e ruído em uma superfície de 8mt ² do Anfiteatro, com material e mão de obra incluso. | Serviço | 02 |

DO VALOR ESTIMADO

Para o Lote VI – SERVIÇO MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO, a Administração possui disponibilidade orçamentária estimada em até **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, correspondente à aquisição de serviços

As propostas deverão respeitar os quantitativos estimados e serão analisadas pelo critério de menor preço global do lote, observada a compatibilidade com os preços praticados no mercado e o atendimento das exigências previstas neste Termo de Referência.

A empresa contratada para execução dos serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado deverá possuir responsável técnico habilitado, devidamente registrado no CREA ou CFT, com registro ativo e regular.

A empresa vencedora deverá ainda elaborar e entregar o PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle, individualizado para cada aparelho de ar

LOTE VI – MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO

| Item | Descrições e especificações técnicas | Unidade | Quantidade |
|-------------|---|----------------|-------------------|
| 44 | Serviço de manutenção, limpeza e reposição de gás no aparelho de ar condicionado split 30 mil btus's das salas de aula com material e mão de obra incluso. A manutenção, limpeza e higienização dos aparelhos deverão ser executadas obrigatoriamente nas dependências da unidade escolar. A lavagem dos equipamentos deverá ser realizada no chão. | Serviço | 26 |
| 45 | Serviço de manutenção, limpeza e reposição de gás no | Serviço | 02 |

| | | | |
|----|---|---------|----|
| | aparelho de ar condicionado split 18 mil btus's da sala da coordenação administrativa, sala do diretor com material e mão de obra incluso. A manutenção, limpeza e higienização dos aparelhos deverão ser executadas obrigatoriamente nas dependências da unidade escolar. A lavagem dos equipamentos deverá ser realizada no chão. | | |
| 46 | Serviço de manutenção, limpeza e reposição de gás no aparelho de ar condicionado split 48 mil btus's das salas de aula com material e mão de obra incluso. A manutenção, limpeza e higienização dos aparelhos deverão ser executadas obrigatoriamente nas dependências da unidade escolar. A lavagem dos equipamentos deverá ser realizada no chão. | Serviço | 06 |
| 47 | Serviço de manutenção, limpeza e reposição de gás no aparelho de ar condicionado split 30 mil btus's dos laboratorios com material e mão de obra incluso. A manutenção, limpeza e higienização dos aparelhos deverão ser executadas obrigatoriamente nas dependências da unidade escolar. A lavagem dos equipamentos deverá ser realizada no chão. | Serviço | 08 |

2. Condições Técnicas para Execução dos Serviços DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO.

A contratada deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato:

- Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA ou CFT;
- Certidão de Registro e Regularidade do responsável técnico;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) referente à execução dos serviços;
- Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa.

A empresa vencedora deverá ainda elaborar e entregar o PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle, individualizado para cada aparelho de ar condicionado atendido, conforme exigência da Lei Federal nº 13.589/2018, da Portaria nº 3.523/GM do Ministério da Saúde e normas da ANVISA.

O PMOC deverá conter, no mínimo:

- identificação do aparelho;
- capacidade em BTUs;
- localização do equipamento;
- cronograma de manutenção;
- registros das limpezas e manutenções realizadas;
- identificação e assinatura do responsável técnico;
- número do registro profissional no CREA ou CFT.

Todos os relatórios, PMOCs, ARTs ou TRTs deverão ser entregues assinados pelo responsável técnico habilitado e com registro ativo.

2.1 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PMOC, RESPONSABILIDADES E PAGAMENTO

A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza, higienização, recarga de gás, substituição de peças, quando necessário, bem como pela elaboração, atualização e acompanhamento do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente.

Os serviços deverão ser realizados por profissionais habilitados, utilizando materiais, equipamentos e ferramentas adequadas, garantindo o perfeito funcionamento dos aparelhos e a segurança dos usuários.

A manutenção, limpeza e higienização dos aparelhos deverão ser executadas obrigatoriamente nas dependências da unidade escolar. A lavagem dos equipamentos deverá ser realizada no chão, em local apropriado indicado pela unidade escolar.

A empresa contratada deverá manter o ambiente limpo e organizado durante e após a execução dos serviços, responsabilizando-se pela correta destinação dos resíduos gerados.

A manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação formal da Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, podendo ocorrer advertência, desclassificação, rescisão contratual e demais penalidades previstas na legislação vigente.

Embora a contratação seja realizada por lote, os pagamentos serão efetuados conforme os serviços efetivamente executados e devidamente comprovados, mediante apresentação de relatório técnico, nota fiscal e atesto da fiscalização da Contratante, não havendo obrigação de pagamento integral do lote sem a correspondente execução dos serviços.

A empresa contratada somente receberá pelos itens efetivamente realizados, conforme demanda da Secretaria de Educação e de acordo com os valores apresentados na proposta vencedora.

O não cumprimento das atividades previstas no PMOC, bem como a execução inadequada dos serviços, sujeitará a empresa à formalização de ocorrência administrativa, podendo o fato ser encaminhado à Secretaria de Educação para adoção das medidas cabíveis, inclusive aplicação de penalidades administrativas, rescisão contratual e responsabilização jurídica, civil e administrativa, conforme a legislação vigente.

3. DA REGULARIDADE DAS EMPRESAS

Não serão analisadas ou serão desclassificadas as propostas apresentadas por empresas que se encontrem inadimplentes junto à Administração Pública, com restrições fiscais, trabalhistas ou impedimentos legais para contratar com o Poder Público, bem como aquelas que deixarem de apresentar a documentação de regularidade exigida neste Termo de Referência.

Considerar-se-á inadimplente a empresa que:

- possuir débitos fiscais ou trabalhistas sem comprovação de regularidade;
- estiver suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública;
- apresentar pendências contratuais não regularizadas perante órgãos públicos;
- deixar de cumprir obrigações contratuais anteriormente assumidas com a Administração.

A verificação da regularidade poderá ser realizada pela Administração mediante consulta aos órgãos competentes e certidões apresentadas pela empresa.

4. DA VISITA TÉCNICA

A visita técnica deverá ser realizada por representante devidamente autorizado pela empresa interessada, mediante apresentação de documento de identificação e autorização ou vínculo com a empresa.

Será permitida a participação de apenas 01 (um) representante por empresa, não sendo aceito que o mesmo representante realize visita técnica em nome de mais de uma empresa participante.

Os serviços que serão realizados, exigimos que os licitantes verifiquem as condições do local para a execução do objeto da licitação das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00h de terça a quinta, sendo que a não verificação poderá ensejar a desclassificação da proposta conforme o Artigo 45 - Lei nº 14.133/2021

O descumprimento desta exigência poderá acarretar a desclassificação das propostas das empresas envolvidas, visando garantir a lisura, isonomia e transparência do procedimento de contratação.

5. DA ENTREGA DO GAS – GLP

O fornecimento de gás será pago conforme a efetiva entrega e quantitativo solicitado pela Administração. A empresa vencedora deverá realizar a entrega no prazo máximo de até 01 (um) dia após a solicitação formal. O descumprimento do prazo de entrega poderá acarretar desclassificação da proposta, aplicação das penalidades previstas no edital e demais sanções cabíveis.

Considerando a necessidade de fechamento da prestação de contas referente ao exercício financeiro, fica estabelecido que, no dia 30 de junho, a empresa vencedora que estiver realizando regularmente as entregas do objeto contratado receberá o pagamento do montante correspondente aos fornecimentos efetivamente realizados até a referida data, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e demais documentos exigidos.”

6. PRODUTO

A presente contratação direta fundamenta-se nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

- Para a aquisição de materiais e serviços de natureza comum aplica-se o inciso I (valor até R\$ 50.000,00);

- Para os serviços de engenharia e manutenção aplica-se o inciso II (valor até R\$ 100.000,00).

A contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como aos critérios de economicidade e vantajosidade para a Administração.

A escolha da proposta vencedora levará em consideração, além do preço, **a qualidade e a adequação do produto às necessidades da instituição, conforme descrito neste termo de referência.**

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO LOTE POR QUALIDADE INFERIOR DOS ITENS

Caso seja constatado que qualquer item apresentado pela empresa possua qualidade inferior, marca incompatível, especificação divergente ou não atenda às exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, todo o lote será desclassificado, ainda que os demais itens estejam em conformidade, não sendo permitida a apresentação de nova proposta, substituição de marca ou correção posterior, em razão do caráter célere da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.”

A qualidade do produto e a marca serão avaliadas com base nos seguintes parâmetros:

Durabilidade, desempenho e funcionalidade do produto; Conformidade com as especificações técnicas exigidas; Reputação da marca no mercado e sua idoneidade, com base em informações sobre a empresa fornecedora, como certificações de qualidade, histórico de fornecimento, e avaliações de outros usuários;

Garantia oferecida pelo fornecedor, que deve ser compatível com os padrões exigidos para o bom funcionamento do produto. A proposta que apresentar um preço inferior, mas que não atenda aos requisitos de qualidade e especificações exigidas, poderá ser desclassificada, independentemente de seu valor financeiro.

O fornecedor deverá, no momento da proposta, apresentar informações detalhadas sobre a marca, especificações técnicas, e, quando solicitado, amostras ou catálogos dos produtos oferecidos, a fim de comprovar que atendem aos requisitos de qualidade e especificações estabelecidas.

A comissão de análise das propostas poderá, a seu critério, realizar a avaliação técnica dos produtos, levando em conta as necessidades da instituição e as características dos produtos

apresentados, priorizando aqueles que atendam melhor aos requisitos de qualidade e funcionalidade.

Após a abertura dos envelopes será encaminhada ao setor jurídico para análise de todas as propostas e serão desclassificadas propostas que apresentem preços inexequíveis, ou seja, valores que não permitam a execução adequada (valores abaixo do mercado) do objeto licitado, ainda que acompanhados de planilha de viabilidade de preço, conforme o disposto nos Arts. 5º, 59, § 4º, 60 e 84, § 3º da Lei nº 14.133/2021." A Administração reserva-se o direito de avaliar a exequibilidade dos valores propostos, considerando custos mínimos de mercado e garantindo a viabilidade da execução contractual.

Conforme o disposto nos Arts. 5º, 59, § 4º, 60 e 84, § 3º da Lei nº 14.133/2021." A Administração reserva-se o direito de avaliar a exequibilidade dos valores propostos, considerando custos mínimos de mercado e garantindo a viabilidade da execução contratual

7.1 Da Execução Parcial do Objeto – Art. 59 da Lei nº 14.133/2021

Conforme disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a contratação decorrente deste Termo de Referência poderá ser formalizada para execução parcial do objeto, limitada a até 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo estimado no planejamento, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração. A contratação do percentual remanescente, se necessária, poderá ser realizada mediante justificativa da necessidade superveniente, demonstração de vantajosidade e disponibilidade de recursos.

7.2 Da exequibilidade dos preços a Administração poderá considerar Inexequíveis as propostas que apresentarem valores incompatíveis com os preços praticados no mercado, considerando o valor de referência obtido por meio da pesquisa de preços realizada para formação do orçamento estimado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Considerando tratar-se de **contratação direta por dispensa de licitação**, não será **solicitada nova proposta** ou oportunidade de readequação de preços no caso de constatação de inexequibilidade, hipótese em que a proposta será **desclassificada**, podendo o processo prosseguir com outro fornecedor apto ou ser **reavaliado pela Administração** quanto à sua viabilidade orçamentária.

A Administração reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou documentos complementares que comprovem a viabilidade do preço ofertado, a fim de garantir que a

execução contratual não seja comprometida por propostas inviáveis ou incompatíveis com os custos mínimos de mercado.

Justificativa: A vedação à reapresentação de propostas em contratações diretas decorre dos princípios da **eficiência, celeridade, economicidade e segurança jurídica**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Como não há competição formal entre licitantes, a Administração deve assegurar que o processo de dispensa se mantenha célere e vantajoso, evitando retrabalhos e garantindo a imediata contratação do fornecedor que apresentar proposta exequível e compatível com o valor de mercado.

7.3 Do Prazo de Entrega e das Consequências pelo Descumprimento

O prazo máximo para entrega dos produtos objeto desta contratação será de **até 5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da Nota de Entrega, assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento, conforme definido pela Administração.

O **não atendimento ao prazo estabelecido**, sem justificativa formal aceita pela Administração, **acarretará a imediata desclassificação do fornecedor e impossibilidade de nova apresentação de proposta**, em razão de tratar-se de **contratação direta por dispensa de licitação**.

Nessa hipótese, a Administração poderá convocar outro fornecedor que tenha apresentado proposta exequível e vantajosa, ou, se necessário, **encerrar o processo e iniciar nova contratação**, conforme conveniência e interesse público.

A desclassificação por inexecução implicará a aplicação das **sanções administrativas cabíveis**, previstas nos arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventual **responsabilização civil pelos prejuízos causados** à Administração.

7.4 Da Apresentação da Documentação pelo Fornecedor Vencedor

O fornecedor vencedor deverá **apresentar toda a documentação exigida** para habilitação e formalização da contratação **no mesmo dia em que for solicitado pela Administração**, de modo a permitir o imediato andamento do processo de compra e a emissão dos documentos necessários à execução contratual.

O **não atendimento à solicitação no prazo estabelecido** caracterizará **descumprimento das condições de habilitação**, resultando na **desclassificação automática do fornecedor** e na **impossibilidade de prosseguimento da contratação**, podendo a Administração convocar outro

fornecedor apto ou adotar as medidas administrativas cabíveis, conforme os princípios da eficiência e celeridade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A exigência de apresentação imediata da documentação visa assegurar a **celeridade, eficiência e continuidade dos serviços públicos**, especialmente nas **contratações diretas por dispensa de licitação**, nas quais não há competição entre diversos licitantes. A pronta entrega dos documentos garante a agilidade necessária à tramitação do processo, evitando atrasos na formalização do empenho e na execução contratual, em conformidade com os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

7.5 Do Critério de Escolha do Fornecedor e da Inexistência de Direito à Contratação

Considerando tratar-se de **contratação direta por dispensa de licitação**, a Administração reserva-se o direito de **selecionar o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa de qualidade**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme disposto nos arts. 5º e 75 da Lei nº 14.133/2021.

A simples apresentação de proposta **não gera direito subjetivo à contratação**, cabendo à Administração decidir, de forma motivada, pela aceitação ou rejeição das propostas apresentadas, de acordo com o interesse público e a conveniência administrativa.

Eventuais **questionamentos ou inconformismos** quanto à escolha do fornecedor não conferem direito à adjudicação ou indenização, sendo assegurada à Administração a **autonomia decisória** prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: Esta disposição visa resguardar o caráter **discricionário e não competitivo** da contratação direta, garantindo segurança jurídica ao processo e assegurando que as decisões da Administração sejam pautadas pela **vantajosidade, eficiência e atendimento ao interesse público**, e não por preferências de fornecedores ou critérios alheios à finalidade administrativa.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO e QUALIDADE ENTRE OS LOTES QUE ATENDAM PLENAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E À QUALIDADE EXIGIDAS**, conforme parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência. Serão considerados, além do preço, os seguintes aspectos de qualidade: durabilidade, desempenho, conformidade técnica, reputação da marca e garantia oferecida.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

- Programa de Trabalho: 2094 0000
- Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação)
- Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições
- Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

10. DAS PROPOSTAS DE PESQUISAS DE PREÇO

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

5.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

5.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

5.3 Carimbo e assinatura da empresa.

5.4 – A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.363 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

11. APRESENTAÇÃO, ANÁLISES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PESQUISAS DE PREÇO:

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Instituto de Educação Lourenço Filho, no dia: **22 de maio de 2026 às 08:00 as 10:30**

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de Menor preço por e qualidade entre as propostas que atendam às especificações exigidas. Por LOTE . Em caso de empate entre propostas, serão observados os critérios de desempate previstos na IN nº 03/2024, art. 15, §1º, incisos I e II, bem como o art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.”

12. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E/ OU REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O material deverá ser entregue no Almoxerifado da Escola Instituto de Educação Lourenço Filho no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pela servidora **Antonia Negima Santos de Mesquita Lins** responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra. Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cartão de pagamento a empresa vencedora **em ate 30 dias**.

Os serviços serão executados na parte física da Escola Instituto de Educação Lourenço Filho no prazo de 07 (sete) dias úteis Serviço de manutenção em ar condicionado, encanação, engenharia, com material e mão de obra incluso, que após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo servidor responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cartão de pagamento a empresa vencedora.

As empresas vencedoras dos serviços firmarão contrato específico para execução dos respectivos objetos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência. O pagamento será realizado de forma individualizada, conforme a conclusão e o efetivo recebimento de cada serviço executado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável. Não será efetuado pagamento global ou emissão de uma única nota fiscal para serviços ainda não concluídos, devendo cada etapa ou serviço finalizado ser pago separadamente, de acordo com sua execução, verificação de conformidade e aceite pela Administração.

13. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As empresas vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos válidos:
CNPJ atualizado;

- Certidão FGTS (CRS);
- Certidão conjunta negativa de débitos federais e dívida ativa da União;
- Certidões estaduais e municipais de regularidade fiscal;
- Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- Alvará de funcionamento vigente;
- Atestado de capacidade técnica;
- Certificado da ANP (para fornecimento de GLP, quando aplicável).
- Certidão de Registro da empresa no CREA ou CFT;
- Certidão de Regularidade do Responsável Técnico;
- Comprovação de responsável técnico habilitado para manutenção de climatização;
- Apresentação de ART/TRT dos serviços executados;
- Declaração de emissão do PMOC para os equipamentos de ar condicionado.

14. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores designado composto por um membro do conselho escolar um membro do comite executivo, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atestará a conformidade dos produtos e serviços prestados.

Rio Branco/AC, 18 de maio de 2026.

Josenilson da Silva Costa
Presidente do Comitê Executivo
Instituto de Educação Lourenço Filho